



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RAZÃO SOCIAL: ACCIAX PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS EIRELI - EPP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

N.º 532/2018/SPDU

De acordo com a Lei nº 1.037/73 de 26/12/1973, Artºs 195, 359 e 360 e de conformidade com os documentos juntados no Processo Administrativo Nº. 19496/2018 datado de 27/11/2018, certificamos que as Instalações situadas à **Rua Eugenio Xavier de Campos, nº247, Jardim Itacolomi**, foram vistoriadas pelo Setor Técnico da PROGUAÇU - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU, atestando estar de acordo com PROJETO APROVADO; licenciado pela CETESB; e licenciado pela VISA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e licenciado pela CETESB; e apresentado o A.V.C.B - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS; permitindo o funcionamento em caráter provisório com a atividade de: Importação, Exportação, Comercio atacadista, Varejista e fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, Odontológicos, de Laboratórios e implantes (placas, prótese, pinos, fixadores, parafusos, pregos e correlatos), Fabricação de produtos padronizados trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, parafusos, pinos arribetes e placas, Importação, Exportação e comercio atacadista e varejista de produtos padronizados trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, (parafusos, pinos, arribetes e placas), Serviços industriais de usinagem (torno, fresa, furadeiras, etc) e semelhantes realizados para terceiros, com serviço de polimento de metais, Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda ou para distribuição em geral, Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar, Comercio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, tendo esta LICENÇA, validade indeterminada, enquanto não se alterarem as Instalações e/ou Razão Social, ficando a Prefeitura Municipal com o direito de CANCELAR tal certificado a qualquer tempo.

De acordo com a Lei 1054/1974 – Horário de Funcionamento:

Das 08:00h às 18:00h – de segunda á sexta- feira

Das 08:00h às 12:00h aos sábados

OBS.: Esta LICENÇA não dispensa a RENOVAÇÃO de:

- **Alvará de Funcionamento. (anual)**
- **Licença de Funcionamento da Visa (de acordo com a atividade)**
- **Licença de Funcionamento da Cetesb (de acordo com a atividade)**
- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. (de acordo com a atividade).**

Mogi Guaçu, 04 de Dezembro de 2018

LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO
Secretário Municipal – S.P.D.U.

- ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL, DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

“ESTE ESTABELECIMENTO É OBRIGADO A MANTER UM EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA CONSULTA (Lei Municipal nº. 4335/2007).”

1ª VIA - Interessado

2ª VIA - DCA - Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Prefeitura Municipal

3ª VIA - Divisão de Rendas - Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal

Paço Municipal – Rua Henrique Coppi, 200 – Centro – Tel. (PABX): (19) 3851-7000 – FAX (19) 3851-7021 e 3851-7022
CEP 13.840-061 - Mogi Guaçu - SP